



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 018, DE 22 DE ABRIL DE 2016.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER EM PERMISSÃO DE USO, MAQUINÁRIOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, através do instituto da permissão de uso, em favor da ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA VENCER DE LINHA MARCON, inscrita no CNPJ nº. 19.445.262/0001-98, com sede neste município, os seguintes equipamentos e relatório de bens em anexo:

- Nº. Patrimônio: 6314 - colheitadeira com adaptação para kit silagem JS de serie 000191.
- Nº. Patrimônio: 6314 - 01 kit para silagem adaptável a colheitadeira autopropelida JS para culturas de inverno.
- Nº. Patrimônio: 6314- 01 kit para silagem adaptável a colheitadeira autopropelida JS para culturas de verão.
- Nº. Patrimônio: 6315- Carretão agrícola metálico basculante, cap. 5 Ton, eixo Tandem com pneu, ano 2016, marca Metalfreitas mod. MFME 5T, serie 133.
- Nº. Patrimônio: 6316 - Carretão agrícola metálico basculante, cap. 5 Ton, eixo Tandem com pneu, ano 2016, marca Metalfreitas mod. MFME 5T, serie 134.
- Nº. Patrimônio: 6317- Carretão agrícola metálico basculante, cap. 6 Ton, eixo Tandem com pneu, ano 2016, marca Metalmax mod. MTX 6000, serie 241.
- Nº. Patrimônio: 6318- Caminhão Ford/cargo 2629 6x4, CHASSI 9BFZEANE1EBS62999, ano/modelo 2014, diesel, cor vermelho, BARI motor 36475273 290, Cli. RENAVAL 337907.

**Parágrafo único:** O prazo da permissão de uso é indeterminado, a título precário e não oneroso a referida associação, desde que em dia com suas obrigações fiscais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

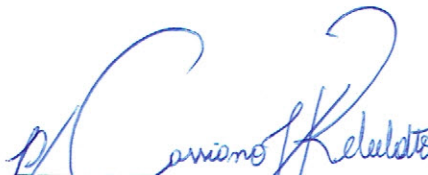
**Art. 2º** - Essa permissão de uso é autorizada pela Lei Orgânica Municipal, Art. 76 - O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e o interesse público exigir.

**Art. 3º** - Como condição da permissão de uso estabelecida nesta lei obriga-se a associação beneficiada a administrar e realizar a manutenção e os reparos que se fizerem necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, arcando com as despesas decorrentes.

**Art. 4º** - A permissão de uso de que trata o artigo primeiro deverá ser efetivada por meio de termo e cláusulas a ser lavrado pelo município.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 22 DE ABRIL DE 2016.**

  
**EZEQUIEL PASQUETTI**  
**Prefeito Municipal**  
Prefeitura Mun. de Rondinha - RS  
*Cassiano José Rebelatto*  
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

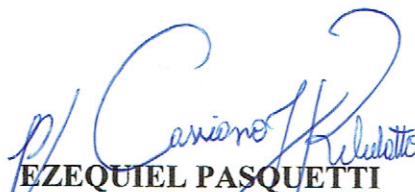
Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para conceder através de permissão o uso, equipamentos da Patrulha Agrícola Municipal para a ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA VENCER DE LINHA MARCON.

Estes equipamentos foram adquiridos através de Licitação no ano de 2015, oriundos de recurso federal, através do Ministério da Integração Nacional e serão utilizados pelos produtores associados e não associados, de acordo com a demanda, para a atividade de preparo de silagem destinado a alimentação do gado leiteiro, com o propósito de garantir e estimular o aumento da produção da bacia leiteira. Os equipamentos ficarão sob a administração da associação que, também, será responsável pela manutenção dos mesmos.

Em face do exposto solicita-se a aprovação do Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 22 DE ABRIL DE 2016.**

  
EZEQUIEL PASQUETTI

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Mun. de Rondinha - RS  
*Cassiano José Rebelatto*  
Sec. Mun. de Administração



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.445.262/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/12/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO UNIDOS PARA VENCER DE LINHA MARCON</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>EST LINHA MARCON</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP <b>99.590-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	MUNICÍPIO <b>RONDINHA</b>
UF <b>RS</b>	TELEFONE <b>(54) 3365-1337 / (54) 3365-1337</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>lucimara.bottan@terra.com.br</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/12/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/04/2016** às **13:52:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

